



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Subsecretaria de Edificações

Anexo nº E- Fornecedores /SEINFRA/SUBEDIF/2024

PROCESSO Nº 1300.01.0010700/2024-79

ANEXO E- FORNECEDORES

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO LOTE 3 PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SEGURANÇA HÍDRICA DA RMBH, PERANTE A SUBSECRETARIA DE EDIFICAÇÕES (SUBEDIF) DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS (SEINFRA)

SEI Nº: 1300.01.0010700/2024-79

1. PREMISSAS GERAIS

A aquisição e o fornecimento dos diversos equipamentos, materiais e insumos a cargo da CONTRATADA, deverá ser feito de acordo com as normas e orientações da Copasa e das especificações do projeto, e ainda ser de sua inteira responsabilidade a movimentação, a estocagem (conforme orientações do fabricante/fornecedor) e a reposição/reparos de eventuais quebras e danos que ocorrerem.

2. QUALIDADE

Para cada fornecimento a ser efetuado, antes de ser concretizada sua aquisição, a CONTRATADA deverá apresentar à SEINFRA/SUBEDIF e a Copasa a relação dos equipamentos, dos materiais e dos insumos a serem adquiridos com o nome do fabricante/fornecedor. Somente após a validação da Copasa e SEINFRA/SUBEDIF é que a aquisição poderá ser finalizada, reservando o direito de solicitar informações adicionais dos fornecedores, de ensaios e testes pertinentes e, ao limite, não aprovar.

O contrato de aquisição da CONTRATADA com seu fornecedor deverá ter cláusula específica garantido à Copasa acesso ao interior da fábrica, para acompanhamento do processo de fabricação e dos testes pertinentes e necessários.

Os materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues nos locais previamente indicados, preparados e adequados às condições de estocagem, pela CONTRATADA, com conhecimento prévio da Copasa e SEINFRA/SUBEDIF quanto ao local, data e hora de entrega, cabendo a CONTRATADA a emissão do Laudo de Inspeção de Materiais e, sequencialmente, o encaminhamento à Copasa e SEINFRA/SUBEDIF.

Os materiais e/ou equipamentos fornecidos deverão ser acompanhado do respectivo Teste de Controle de Qualidade do fabricante e/ou da firma especializada, sem ônus adicional para a Copasa e SEINFRA/SUBEDIF.

Os equipamentos deverão ter garantida pelo prazo de 02 (dois) anos a contar do término da etapa de operação assistida.

A garantia se aplica em caso de defeitos de fabricação e/ou emprego de insumos inadequados em relação ao especificado em projetos e/ou não atingimento de performance, ficando a cargo da CONTRATADA as substituições ou reparações, desde que respeitadas todas as condições do termo de garantia. A relação contratual a ser considerada sempre será entre a Copasa e a CONTRATADA, podendo por liberalidade ter a interveniência do fabricante/fornecedor.

3. LOGÍSTICA

A previsão para os transportes de todos os materiais/equipamentos/insumos é que serão feitos por vias terrestres, utilizando os diversos corredores tráfego do país, sem que haja necessidade de transporte especial.

Para que os mesmos cheguem à obra, sem nenhum percalço, a CONTRATADA deverá empregar veículos transportadores compatíveis, respeitando, obviamente, as leis de trânsito, a melhor técnica de segurança e a melhor opção de modal.

4. RECEBIMENTO

O recebimento dos materiais/equipamentos/insumos é um processo complexo, pois requer muita atenção aos detalhes específicos de cada um, que envolvem desde a questão física, espaço, tempo bem como a responsabilidade fiscal sobre os mesmos.

5. INSPEÇÃO

A inspeção de recebimento de materiais/equipamentos/insumos que tem por objetivo verificar a conformidade dos produtos adquiridos, de modo a se evitar contratempos indesejáveis quando da sua aplicação ou montagem em decorrência de produtos em desacordo com as especificações.

O serviço de inspeção de recebimento de materiais/equipamentos/insumos, juntamente com a construção e montagem, deve ser realizado seguindo os padrões e as normas da Copasa.

6. ARMAZENAMENTO

As áreas de estocagem dos materiais/equipamentos/insumos deverão ser preparadas para recebimento dos mesmos de forma adequada, conforme orientação do fabricante/fornecedor. Atenção especial deve ser dada àqueles que necessitam serem protegidos e abrigados, durante o período em que permanecerem estocados, com destaque para os equipamentos eletrônicos que necessitam de abrigos protegidos da chuva e da umidade.

a) Descarga pela CONTRATADA

A CONTRATADA é responsável por receber, descarregar e armazenar os diversos materiais fornecidos pela SEINFRA.

O fornecedor deve mandar a programação de chegada dos materiais, com antecedência, para que a CONTRATADA se programe para a operação de recebimento e descarga.

7. EQUIPAMENTOS

A documentação técnica de todos os equipamentos e materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA devem passar, previamente, pela validação junto a Copasa e SEINFRA/SUBEDIF.

A Qualificação Técnica dos Fornecedores e a Liberação de Fabricação serão aprovadas pela Copasa e SEINFRA/SUBEDIF através dos documentos "Aprovações de Documentações Técnicas".

Antes do detalhamento dos projetos dos equipamentos a serem fornecidos por terceiros, a CONTRATADA deve apresentar a documentação mínima solicitada na especificação de cada equipamento, que permita à Copasa e SEINFRA/SUBEDIF a avaliação da capacidade técnica e operacional do fornecedor.

Após a validação do fornecedor, devem ser elaborados os projetos de detalhamento e documentação técnica de cada equipamento, conforme as especificações técnicas respectivas.

A fabricação do equipamento só será liberada após a validação dessa documentação pela Copasa e SEINFRA/SUBEDIF.

8. INSUMOS

Para a execução das obras civis, a logística de recebimento, inspeção e armazenamento de materiais, tais como areia, brita, cimento, aço, entre outros, requer atenção especial da CONTRATADA, em função dos grandes volumes necessários que, em boa parte, não poderão ser descarregados diretamente nas frentes de serviço, exigindo uma grande quantidade de veículos, circulando simultaneamente.

A Contratada deverá estar atenta a esta logística, otimizando as rotas e fluxo dos veículos e ainda disponibilizando as áreas e pátios de estoque adequadamente preparadas com equipamentos necessários e suficientes a operação de descarga, num primeiro momento e, num segundo momento, equipamentos necessários a cargas e transporte destes insumos até as frentes de serviço.